



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO RECIFE (CME)

DADOS DO CME RECIFE

Endereço: Avenida Visconde de Suassuna, nº 141, bairro de Santo Amaro.

E-mail: cmerecife@educ.rec.br

Telefone: (81) 3355-3555 (Conselho) e 3355-3540 (Comissão de Verificação).

Local das reuniões: na sede própria no endereço supracitado

Periodicidade dos encontros: semanalmente, às terças-feiras.

Lei de criação: Lei 10.383/71

Há divulgação na internet: sim

Página: <http://www.portalcme.recife.pe.gov.br>

APRESENTAÇÃO

O Conselho Municipal de Educação do Recife é órgão deliberativo, consultivo e normativo do Sistema Municipal de Ensino do Recife – SMER.

ATRIBUIÇÕES

Ao Conselho Municipal de Educação do Recife competem as seguintes atribuições, além de outras que lhe forem conferidas pela legislação em vigor:

- I - aprovar, em primeira instância, as políticas e planos educacionais propostos pela Secretaria Municipal de Educação;
- II - deliberar sobre os documentos normativos curriculares elaborados pela Secretaria Municipal de Educação;
- III - autorizar a criação e extinção de unidades educacionais, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino do Recife - SMER, de acordo com os critérios de credenciamento de instituições fixados pelo próprio CME, após análise de processos encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação;
- IV - pronunciar-se sobre processos de regularização da vida escolar e da assistência educacional de crianças demandantes ou atendidas pelo Sistema Municipal de Ensino do Recife - SMER;
- V - apreciar programas, projetos e diretrizes para os níveis de ensino municipal;

VI - zelar pelo cumprimento da legislação educacional.

A estrutura, funcionamento e atribuições do Conselho Municipal de Educação - CME encontram-se previstos em legislação específica e em seu próprio Regimento, aprovado pela Resolução nº. 04, de 07 de dezembro de 1999.

Art. 7º A função de Conselheiro Municipal de Educação é considerada de interesse público relevante.

§ 1º Os membros do Conselho Municipal de Educação terão direito, por sessão a que comparecerem, a uma gratificação de presença, num total de até 8 (oito) por mês, no valor de R\$ 92,41 (noventa e dois reais e quarenta e um centavos);

§ 2º A gratificação de que trata o parágrafo anterior será reajustada na mesma época e no mesmo percentual em que for procedido o reajustamento da gratificação correspondente ao símbolo DDP, constante da tabela de remuneração da Prefeitura do Recife.

Art. 8º Às Unidades Educacionais que integram o Sistema Municipal de Ensino do Recife - SMER, de acordo com suas especificidades, compete:

I - elaborar sua proposta pedagógica e executá-la por meio de ações compatíveis com as normas vigentes neste Sistema de Ensino;

II - administrar seu pessoal e os recursos materiais e financeiros a elas destinados;

III - assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidos;

IV - prover os meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento;

V - articular-se com as famílias e comunidade, desenvolvendo processos de gestão participativa da unidade educacional;

VI - informar aos pais e responsáveis sobre a proposta pedagógica, a frequência e o rendimento dos alunos;

VII - elaborar seu regimento, garantindo os direitos e deveres dos alunos, respeitado o que preconiza a Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações pertinentes;

VIII - executar outras atividades correlatas.

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

A divulgação dos Conselheiros por segmento é publicada no Diário Oficial e portal do Conselho. Segue, abaixo, a relação atualizada:

- **ADRIANA MARIA BARBOSA ALVES**
Segmento: **PAIS**
- **ALIRIA THAISA MONTEIRO COSTA**
Segmento: **SINDSEPRE**
- **ANA LÚCIA DO RÊGO FERREIRA**
Segmento: **CÂMARA DE VEREADORES DO RECIFE**
- **ELAINE OLIVEIRA DOS SANTOS**
Segmento: **SIMPERE**
- **FRANCISCO FERREIRA ROCHA**
Segmento: **ESCOLAS ADM. PRIVADAS**
- **FRANCISCO LUIZ DOS SANTOS**
Segmento: **GOVERNAMENTAL**
- **IVANETE PAULINO TAVARES**
Segmento: **ESCOLAS COMUNITÁRIAS**
- **JACIRA MARIA L'AMOUR BARRETO DE BARROS**
Segmento: **GOVERNAMENTAL**
- **JOSÉ DE SOUZA FERRAZ NETO**
Segmento: **CONSELHOS TUTELARES**
- **MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA DA SILVA**
Segmento: **ESTUDANTES**
- **MARIA JOSÉ DA SILVA COSTA**
Segmento: **GOVERNAMENTAL**
- **MARIA JULIETA DA SILVA**
Segmento: **PAIS**
- **PALOMA PEREIRA DE OLIVEIRA RAMOS**
Segmento: **GOVERNAMENTAL**
- **PAULO RENATO ANTUNES**
Segmento: **CÂMARA DE VEREADORES RE RECIFE**
- **REBECA OLIVEIRA DUARTE**
Segmento: **UNIVERSIDADES PÚBLICAS**
- **ROGÉRIO DE MELO MORAIS**
Segmento: **GOVERNAMENTAL**



- **VIVIANE CRISTINA DE LIMA FREITAS**
Segmento: **DIRIGENTES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**
- **WALLACE MELO GONÇALVES BARBOSA**
Segmento: **PROFESSORES DA REDE PRIVADA**
- **ZULMIRA GOMES DE LIMA**
Segmento: **ESTUDANTES**

NORMAS REFERENTES AO CME RECIFE

O regimento interno foi disciplinado pelo Decreto nº 23.874, de 15 de agosto de 2008.

DATA E HORA DAS REUNIÕES DO CME RECIFE

As reuniões são realizadas semanalmente, às terças-feiras, das 8h30 às 12h30, e comunicadas aos conselheiros por telefone e e-mail.

INFORMAÇÕES SOBRE O ÚLTIMO PROCESSO ELEITORAL DO CME RECIFE

A eleição para presidente e vice-presidente deste Conselho é realizada a cada dois anos, podendo haver recondução por mais dois anos.